Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR Gabinete do Prefeito

Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONDOR - ACI"

Processo nº 008/2023

Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 008/2023

Organização da Sociedade Civil: "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONDOR - ACI"

Objeto: "CONDOR VIVENDO A TRADIÇÃO - SEMANA FARROUPILHA, promoção do evento tradicionalista, com vistas a oportunizar a realização de negócios aos empreendedores do município, visando o desenvolvimento do comércio local com a geração de empregos e renda".

Valor R\$: 100.000,00 (cem mil reais)

O Município de Condor/RS torna público, a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONDOR - ACI" para auxiliar nas despesas do evento CONDOR VIVENDO A TRADIÇÃO - SEMANA FARROUPILHA, com a realização de atividades culturais de danças, comida típica, shows tradicionalistas, mateada, exposição e comercialização de produtos. O evento visa oportunizar a realização de negócios aos empreendedores do município, para a geração de empregos e renda, objetivando o desenvolvimento do comércio local. A escolha da entidade se dá em razão da inviabilidade de competição, pelo fato desta associação ser uma entidade organizada para fins de representar a classe empresarial do município de Condor/RS. A Associação busca a prosperidade do Município através do incentivo das empresas locais. A entidade demostra conhecimento e disponibiliza estrutura para promover ações para a realização do evento CONDOR VIVENDO A TRADIÇÃO - SEMANA FARROUPILHA. Considerando ainda, que o auxílio financeiro para a organização e execução do evento, visa promover o desenvolvimento do comércio local. Por fim, a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONDOR - ACI é entidade organizada para fins de incentivar o desenvolvimento do município, eis que, tem em sua essência organizacional a representação das forças econômicas do município, e o repasse dos valores a título de subvenção é previsto na Lei Municipal 2901/2023, de 05 de setembro de 2023, na qual é definida expressamente a entidade como beneficiária.

Condor/RS,14 de setembro de 2023.

Valmir Land Prefeito Municipal